

EDITAL Nº 007/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação em farmácia, biomedicina, ciências biológicas ou medicina e titulação mínima de mestre em cursos de pós-graduação da área biológica ou da saúde, com ênfase em biologia molecular.
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem validade de 6 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Leonardo Judson Galvão de Lima, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Agnaldo Souza Cruz, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Jane Francinete Dantas, pesquisadora do LAIS/UFRN;

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa, com foco no desenvolvimento de novos testes moleculares e sorológicos para diagnóstico laboratorial da sífilis.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (oitenta) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Professos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como **obrigatórios** no ANEXO II.
- 4.2. As Cartas de Recomendação deverão ser assinadas por pesquisadores devidamente identificados e apresentar as características pessoais do candidato, a descrição de suas capacidades e como estas o tornam indicado para a vaga em questão.
- 4.3. É desejável que o candidato apresente boa capacidade de comunicação, habilidade de falar um segundo idioma (inglês e/ou espanhol), comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas competências.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas nacionais e/ou internacionais relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa acadêmica;
- d) Contribuir para elaboração e submissão de patentes e artigos científicos em revistas científicas internacionais especializadas;
- e) Atividades de pesquisa, com foco no desenvolvimento e análise de testes moleculares e sorológicos para diagnóstico laboratorial da sífilis, assim como na tutoria de novos estudantes da área da saúde ou afins participantes do projeto;
- f) Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora do LAIS, sobre assuntos relacionados à sua especialidade e ao projeto de que participa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise do currículo e de documentação comprobatória;
- ii. **Fase 2** – Entrevista e apresentação de pré-projeto de pesquisa elaborado pelo candidato, nos termos do item 6.10.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como **obrigatórios** ou não atingir a "**pontuação mínima requerida**", conforme o **ANEXO II**.

- 6.7. Na Fase 1, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, e serão atribuídas notas diretamente proporcionais aos demais candidatos.
- 6.8. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação
- 6.9. A **Fase 2** consiste na entrevista e apresentação do pré-projeto de pesquisa elaborado pelo candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.10. O Pré-projeto de pesquisa poderá ter até 5 (cinco) páginas e deverá ser voltado ao desenvolvimento de novos testes moleculares e sorológicos para diagnóstico laboratorial da sífilis.
- 6.11. A análise avaliativa do pré-projeto de pesquisa apresentado obedecerá aos termos do item **C** do ANEXO III deste Edital.
- 6.12. A entrevista acontecerá remotamente, em virtude da situação atual da pandemia causada pelo Sars-CoV-2, a partir das 9 horas, na data provável de 17 de março de 2021, conforme disposto no **ANEXO I** deste edital. Os candidatos classificados para esta etapa participarão virtualmente através de link da plataforma Google Meet, o qual será enviado diretamente ao candidato interessado.
- 6.13. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.14. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal.

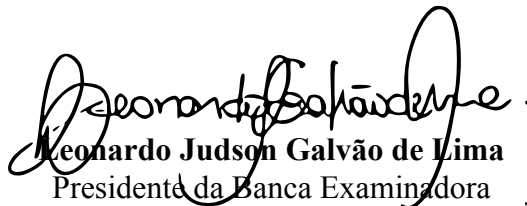
7.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco) em cada uma das fases.

7.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 1;
- b) Com maior nota na Fase 2;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.5. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 02 de março de 2021.



Leonardo Judson Galvão de Lima
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	03/03/2021 a 10/03//2021
Fase 1 – Análise do currículo e de documentação comprobatória	11/03/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	12/03/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	15/03/2021
Resultado Final da Fase 1	16/03/2021
Fase 2 – Entrevista e apresentação do pré-projeto de pesquisa elaborado pelo candidato	17/03/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	18/03/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	19/03/2021
Resultado Final	22/03/2021

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise do currículo e de documentação comprobatória

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Graduação em farmácia, biomedicina, ciências biológicas ou medicina, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Diploma de Mestrado ou titulação superior em cursos de pós-graduação da área biológica ou da saúde, com ênfase em	Documentação obrigatória. Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 40 pontos

biologia molecular, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso)	
Documentos que comprovem experiência prévia no desenvolvimento de pesquisas e estabelecimento de colaborações científicas com Instituições nacionais e/ou internacionais*	Documentação obrigatória. 25 pontos/semestre; limitado a 4 semestres Pontuação mínima necessária: 25 pontos
Cartas de recomendação**	Documentação obrigatória. Limitado a 2 cartas
Artigos científicos publicados em revistas nacionais e/ou internacionais ao longo dos últimos 5 anos em periódicos indexados	Documentação obrigatória. 10 pontos/artigo; limitado a 5 artigos
Pré-projeto de pesquisa voltado para o desenvolvimento de novos testes moleculares e sorológicos para diagnóstico laboratorial da sífilis.	Documentação obrigatória.
Pontuação máxima:	200 pontos

*Os documentos elencados devem conter a assinatura de algum dos responsáveis pela pesquisa e o timbre da instituição. Além disso, deve ser evidenciado o período no qual o trabalho foi realizado.

**As Cartas de Recomendação deverão ser confeccionadas em papel timbrado da instituição e devidamente assinadas.

ANEXO III

Critérios de avaliação da Fase 2 – Entrevista e apresentação do pré-projeto de pesquisa

MODELO PARA SUBMISSÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

A – FORMATAÇÃO

I – O pré-projeto de pesquisa deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11. Limitado a 5 páginas.

B - SUGESTÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

o Capa e apresentação da proposta

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE – LAIS

NOME DO CANDIDATO

EDITAL 002/2020

**SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA
PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS
REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"**

FASE 2

- **Itens mínimos exigidos no pré-projeto de pesquisa:**

- o **Introdução e Justificativa**
- o **Delineamento experimental geral**
- o **Referências bibliográficas**

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

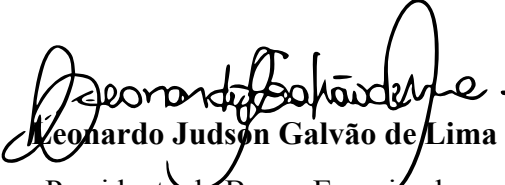
Itens avaliados na entrevista e durante a apresentação do pré-projeto do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I - Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, domínio metodológico sobre o tema.	
II – Direcionamento da carreira do candidato, linhas de atuação, objetivos profissionais e planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.	
III- Capacidade de comunicação em inglês e/ou espanhol	
IV- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	
V- Controle emocional, capacidade de interação e cooperação entre os membros da equipe e	



habilidade para entrega de resultados em <i>deadlines</i> curtos	
--	--

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no pré-projeto apresentado pelo candidato.

Natal/RN, 02 de março de 2021.


Leonardo Judson Galvão de Lima
Presidente da Banca Examinadora